Ata n.º 61

Aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, pelas dez horas, reuniu-se na sede social sita na Avenida Diogo Leite, número trezentos e quarenta e quatro, em Vila Nova de Gaia, a Assembleia Geral da sociedade **Sogevinus – S.G.P.S., S.A.**, sociedade comercial anónima, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504170830, com o capital social integralmente realizado de € 25.746.982,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois euros), estando presente a acionista "ABANCA CORPORACIÓN BANCÁRIA, S.A", atual titular da totalidade das ações representativas do capital social, representada por Javier Carral Martinez, conforme carta arquivada na sociedade, tendo manifestado a vontade expressa para, não obstante o não cumprimento das formalidades legais de prévia convocatória, deliberar ao abrigo do artigo 54º do Código das Sociedades Comerciais, com a seguinte Ordem do Dia:

Ponto um- Deliberar aumentar o capital social de € 25.746.982,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois euros) para € 31.846.945,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco euros).

Ponto dois- Alterar o número um do artigo quinto do pacto social.

Estiveram, também, presentes na Assembleia todos os Administradores da sociedade.

A Mesa da Assembleia Geral foi presidida por Javier Carral Martinez e secretariada por Eduardo Antonio Cortizo Garcia.

Entrando-se na ordem de trabalhos, foi dada a palavra ao Vogal do Conselho de Administração, Daniel Nomdedeu Rodal, também presente, que confirmou o interesse para a sociedade na realização do aumento de capital.

Seguidamente, foi deliberado pela sócia única, o seguinte:

a) proceder ao aumento de capital da sociedade de € 25.746.982,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e dois euros) para € 31.846.945,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e

quarenta e cinco euros), por novas entradas em dinheiro de € 6.099.963,00 (seis milhões, noventa e nove mil, novecentos e sessenta e três euros)

b) em consequência do aumento serão emitidas novas 570.090 (quinhentas e setenta mil e noventa) ações no valor nominal de € 10,70 (dez euros e setenta cêntimos) cada, ordinárias e nominativas;

c) o aumento é subscrito pela acionista única;

d) é reconhecido que as novas entradas em dinheiro, no valor de € 6.099.963,00 (seis milhões, noventa e nove mil, novecentos e sessenta e três euros) nesta data estão totalmente realizadas pela subscritora, tendo já dado entrada na sociedade o respetivo capital, por transferência bancária da conta da ordenante com o IBAN PT50 01703001 0304013217781 para a conta bancária da conta da beneficiária com o IBAN PT50 01703001 0304013217781.

Mais foi declarado pela acionista única e pelo membro do Conselho de Administração Daniel Nomdedeu Rodal:

a) que o capital social desta sociedade se encontra nesta data inteiramente realizado e definitivamente registado, não se encontrando por vencer nenhuma prestação do capital inicial ou proveniente de aumento anterior;

b) que, nem por lei, por contrato ou por deliberação é exigível a realização de outras entradas.

Posteriormente foi deliberado pela acionista única alterar o número um do artigo quinto do pacto social - considerando que tal alteração é necessária em consequência do deliberado aumento de capital - passando a ter a seguinte redação e mantendo-se inalterados os números dois e três no mesmo artigo:

ARTIGO QUINTO *- UM – "O capital social integralmente realizado é de € 31.846.945,00 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco euros), representado por 2.976.350 (dois milhões novecentas e setenta e seis mil trezentas e cinquenta) ações de € 10,70 (dez euros e setenta cêntimos) cada uma."*

Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelas onze horas, após o que se lavrou a presente ata que, em sinal de aprovação e conformidade, é assinada pelo Presidente e pelo Secretário.